



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA, PESQUISA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – TURMA 35**



PROJETO BOMBEIRO NAS ESCOLAS

Projeto apresentado como produto
do Artigo Científico produzido
durante o Curso de Formação de
Oficiais Tuma 35 pelo Cad./35
Luciano de Araújo **Galeno** Júnior.



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, CIÊNCIA, PESQUISA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA BOMBEIRO MILITAR
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS – TURMA 35**



PROJETO BOMBEIRO NAS ESCOLAS

I - INTRODUÇÃO

Publicada no Diário Oficial de 04 de outubro de 2018, a lei 13.722/2018 tornou obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Define também que o curso deverá ser ofertado anualmente com vistas a capacitação e reciclagem de parte dos profissionais das instituições de ensino. A norma diz que o curso deve ser ministrado por entidades municipais ou estaduais da Administração Pública especializadas em emergências, em se tratando de estabelecimento público de ensino, não definindo objetivamente que entidade será responsável por isso.

II – JUSTIFICATIVA

Conforme § 5º do Art. 144 da Constituição Federal, compete ao Corpo de Bombeiro Militar realizar atividades de defesa civil. Segundo definição extraída do site oficial do governo do Amazonas, trata-se do conjunto de **ações preventivas**, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar e minimizar seus impactos para a população e restabelecer a normalidade social. Aqui se encontra o primeiro indicativo de que a capacitação dos docentes é, pois, responsabilidade do CBMDF.

O Decreto 7.163/2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8255/1991, traz no texto dos incisos XI e XII do Art 2º, as seguintes atribuições ao CBMDF:

“Art. 2º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

[...]

XI – Desenvolver na comunidade a consciência para os problemas relacionados com incêndios, acidentes em geral e pânico;

XII – Promover e participar de campanhas educativas direcionadas à comunidade em sua área de atuação.”

Já no plano estratégico da corporação, para o período de 2017-2024, consta entre as atribuições do CBMDF proporcionar a proteção pessoal e patrimonial à sociedade e do meio ambiente por meio de ações preventivas e atendimento pré-hospitalar no âmbito do Distrito Federal. O projeto, portanto, além de aproximar o CBMDF da comunidade e difundir o conhecimento acerca do atendimento pré-hospitalar, está alinhada com as atribuições da corporação e com o seu respectivo planejamento estratégico. Mesmo com a ausência da determinação explícita responsabilizando a instituição pela capacitação e reciclagem dos profissionais da educação pública, por interpretação das normas é possível concluir trata-se de uma competência da corporação.

III – OBJETIVOS DO PROJETO

- Instrução e capacitação de profissionais das escolas públicas do Distrito Federal.
- Mostrar a importância da atuação nos primeiros minutos após o incidente.
- Difundir a cultura da prevenção para as comunidades do DF.
- Formar multiplicadores de conhecimento.

IV – CONTEÚDOS E CARGA HORÁRIA

Quanto ao que deve ser ensinado, a lei diz apenas sobre capacitação em noções básicas de primeiros socorros. O curso também deve se adequar à faixa etária do público que será atendido. Por se tratar de um projeto pioneiro, optou-se por definir uma carga horária básica comum, de forma que o ensino em todas as regiões seja padronizado para fins de certificação. Em um primeiro ano de projeto, as atividades a serem desenvolvidas seguem na tabela 1, que foi resultado de opiniões e avaliações de especialistas do Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar (GAEPH). É importante ressaltar que os conteúdos ministrados levarão em conta que os docentes terão apenas um kit básico de primeiros socorros à sua disposição, não devendo ser ensinadas técnicas ou procedimentos que necessitem de outros equipamentos ou técnicas a níveis de especialização.

TABELA 1 – Carga Horária para Capacitação e Reciclagem

Módulos:	Carga Horária	Conteúdo
Avaliação Inicial/Biossegurança	5 h/a	<ul style="list-style-type: none"> • Doenças Infectocontagiosas/Procedimentos de Biossegurança; • Procedimentos em caso de Acidentes; • Segurança da cena; • Exame primário (para primeira resposta não especializada); • Exame secundário (para primeira resposta não especializada); • Prática
Suporte Básico de vida	5 h/a	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento de uma PCR/OVACE; • Procedimentos para RCP e desobstrução de vias aéreas para Crianças e Adolescentes; • Prática
Crise Convulsiva e Queimaduras	5 h/a	<ul style="list-style-type: none"> • Definição de Crise Convulsiva; • Sinais e sintomas de uma Crise Convulsiva; • Condutas de primeiros socorros em crises convulsivas; • Definição e classificação das queimaduras; • Tratamento pré-hospitalar para queimaduras
Hemorragias e Traumas em Extremidades	5 h/a	<ul style="list-style-type: none"> • Definição e classificação das hemorragias; • Contenção de Hemorragias externas e nasais;

		<ul style="list-style-type: none"> • Definição de fratura, entorse e luxação; • Procedimentos para faturas, entorses e luxações;
Avaliação	5 h/a	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação Teórica e Prática

Fonte: Grupamento de Atendimento Pré-Hospitalar (GEAPH)

V – METODOLOGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO

O projeto terá o GAEPH como órgão central responsável pela implementação e controle do projeto. Caberá aos GBM a capacitação das escolas presentes em sua área de atuação. Para padronizar o ensino aos docentes, o Grupamento Especializado promoverá uma capacitação com os militares responsáveis pelo treinamento dos docentes, além de fornecer o material didático utilizado nas instruções (manuais em formato digital para consulta, slides para instruções, manequins e outros equipamentos necessários ao treinamento), expedir normas e diretrizes de ensino. É competência do GAEPH delimitar o conteúdo a ser ministrado em cada módulo. Cabe ao GBM listar e informar ao especializado quais militares participarão das capacitações, respeitando um número mínimo de 4 (quatro), de modo que cada ala da unidade tenha um militar capacitado para ministrar instruções à comunidade quando necessário. A carga horária de treinamento ministrado pelo GAEPH aos militares será de 4 h/a.

Bimestralmente, em período pré-estabelecido pelo GAEPH, o Comando de Área deve enviar os dados das capacitações já realizadas em sua área de atuação, bem como o número de profissionais capacitados e instituições credenciadas, para fins de controle e estatística. Além disso, cabe ao GBM, num prazo máximo de 5 dias após o término capacitação, remeter lista de aprovados à DIREN, via SEI, com vistas ao GAEPH, para expedição de certificado para o profissional e para o estabelecimento de ensino para ser afixado em local visível, conforme determinação da lei 13.722. Haja vista à falta de regulamentação no que diz respeito ao percentual de profissionais que devem ser capacitados, o certificado deverá constar apenas que o estabelecimento conta com profissionais capacitados em primeiros socorros básicos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações teórica e prática.

Ao fim de cada ano corrido, o GAEPH deve fazer uma avaliação para readequação do projeto. A critério do grupamento, mediante solicitação dos Grupamentos Multiemprego, a carga horária e os conteúdos programáticos podem ser readequados. Cabe à Seção de Ensino,

Doutrina e Pesquisa (SEDeP) da unidade especializada a disponibilização de recursos didáticos para os instrutores e possibilitar a disponibilização de equipamentos necessários às aulas, além de sanar eventuais dúvidas acerca do projeto.